



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 198, DE 10 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 10/05/17

ASSINATURA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.505, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.505, de 10 de maio de 2017, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO A TRANSFERIR R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA INSTITUIÇÃO PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS, VISANDO DIFUNDIR A CULTURA DE SACRAMENTO ENALTECENDO A FIGURA DA ESCRITORA CAROLINA MARIA DE JESUS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL";

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.505, de 10 de maio de 2017, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

13.392.0043.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.60.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

13.392.0043.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

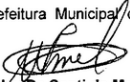
p. 1 de 1



Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 10 de maio de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal